

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte de Março de dois mil e três* \_\_\_\_\_

*Acta nº* \_\_\_\_\_

----- Aos vinte dias do mês de Março de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia* \_\_\_\_\_

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

- 1 - Fundo Permanente; -----
- 2 - Transportes Escolares - Subsídio para falhas; -----
- 3 - Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão -Pedido de verbas; -----
- 4 - Parque Eólico da Achada; -----
- 5 - Lote nº. 10 da Zona Industrial nº.2 em V<sup>a</sup>.V<sup>a</sup>.de Ródão. -----

*Fundo Permanente* \_\_\_\_\_

----- A Câmara Municipal deliberou, em reunião de 9/1/2003, aprovar a existência de um Fundo Permanente, no montante global de 300 €/mês, distribuído por várias rubricas orçamentais, constantes da referida deliberação;-----

----- Constata-se, agora, que o montante de € 40 (quarenta euros) definido para a rubrica 0103/020210 é insuficiente para ocorrer às despesas imprevistas que por ela são

suportadas; -----

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, que o Fundo Permanente passará a ser no valor de € 360 ( trezentos e sessenta )/mês, sendo a rubrica 0103/020210 dotada com € 100 (cem euros); -----

----- Em tudo o mais se mantém a deliberação de 09/01/2003 referente a Fundo Permanente. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### *Transportes Escolares - Subsídio para falhas*

----- Na sequência das deliberações dos anos anteriores, a respeito da atribuição de um subsídio para falhas para os funcionários responsáveis, nas escolas, pelos Transportes Escolares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e de acordo com a informação nº 17 dos Serviços Sócio - Culturais, atribuir os seguintes montantes: ----

- Para o funcionário da escola secundária Nuno Álvares, em Castelo Branco, manter o valor de 25 euros/mês; -----

- Para o funcionário da escola secundária Amato Lusitano, em Castelo Branco, manter o valor de 15 euros/mês. -----

Ainda de acordo com a informação citada, a presente deliberação é válida para todo o ano lectivo de 2002/2003, reportando-se ao início do ano. -----

#### *Agrupamento de Escolas -Pedido de Verbas*

----- Foi presente ofício nº 192 de 19/03/2003 da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Vila Velha de Ródão, que anexava o Plano de Actividades para o ano 2002/2003 do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e respectivas listagens de verbas, por escolas, necessárias à sua realização, bem como a listagem para atribuição de verbas de auxílios económicos. -----

----- Os valores apresentados eram os seguintes: -----

----- Total de verba do projecto educativo Pré-Escolar - 880€ ( Oitocentos e oitenta euros); -----

----- Total de verba do projecto educativo 1ºCiclo - 1160€ ( Mil cento e sessenta euros ).-----

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

----- O valor total das verbas para os auxílios económicos do 1º. Ciclo, para o ano de 2003, é no valor total de 450€ ( Quatrocentos e cinquenta euros ).-----

----- A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do estipulado na alínea d) do nº. 4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro conceder os subsídios pedidos, que se encontram discriminados nos anexos ao ofício do agrupamento de Escolas e cuja cópia fica a arquivada nos documentos presentes à reunião.

Parque Eólico da Achada

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício datado de 14/03/2003, da Generg-Gestão e Projectos de Energia, S.A., que refere que após ter decorrido cerca de um ano e meio de campanhas de avaliação/medição do vento, verificou aquela empresa que o recurso (vento) a explorar é insuficiente, não permitindo pois a construção e exploração do Parque Eólico, na Achada. A decisão tomada, foi também ela fundamentada numa questão ambiental, mais precisamente na existência, próximo do local de implantação do aludido Parque, de uma espécie protegida. -----

----- Assim, comunicam, ao abrigo do disposto no nº.6 do artigo 3º. do contrato promessa de constituição de direito de superfície, a resolução do mesmo, ficando a Câmara Municipal livre de actuar conforme entender em relação ao terreno objecto do aludido contrato. -----

Lote nº.10 da Zona Industrial nº.2 de Vª.Vª. de Ródão

----- Na sequência do Despacho da Srª. Presidente de 21/02/2003, ratificado na reunião da Câmara Municipal de 06/03/2003, que concedeu a prorrogação de prazo de licença de obras nº.8/01, por mais 12 meses, em nome da firma João Manuel Marques Duarte & Filhos, Ldª., desde que fosse apresentada Garantia Bancária, foi presente carta da citada firma, solicitando a prorrogação do prazo por mais 24 meses, mas sem fazer depender essa prorrogação da entrega de qualquer Garantia Bancária, fundamentando os seus pedidos no seguinte: -----

1 - Após a realização do contrato promessa de compra e venda, aquela empresa candidatou-se a um programa de apoio financeiro, parcialmente a fundo perdido. Esse apoio não chegou a concretizar-se porque, devido ao atraso com que a escritura de venda

do lote foi feita, não foi possível apresentar a legalização do lote em tempo útil. -----

2 - Esse atraso prejudicou a empresa, pois viu cerceado o acesso ao referido financiamento; -----

3 - Relativamente à exigência de Garantia Bancária, a firma não se encontra em boa situação financeira para negociar com uma instituição bancária a respectiva concessão; -----

4 - O pedido de licença da obra foi aprovado em 02/02/2000 e a respectiva licença veio a ser emitida em 23/02/2001. -----

----- Analisada a carta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: -----

a) Quanto ao ponto 4, o alvará de licença de obras poderia ter sido levantado logo após a sua aprovação, em 02/02/2000, conforme ofício que na data foi enviado ao requerente. Se a licença não foi emitida e as obras não foram iniciadas naquela data não foi por causas imputáveis à Câmara Municipal. -----

b) Atendendo a que efectivamente se verificou um atraso de alguns meses na realização da escritura e efectivamente as obras já foram iniciadas, conceder a prorrogação do prazo de licença de obras por mais 24 meses, sem apresentação da Garantia Bancária. -----

Se, no final do termo do prazo concedido para a realização da obra a mesma não se encontrar concluída, perderá o direito ao lote, que reintegrará o Património Municipal. ----

#### Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "953.681,72 €" (novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos), dos quais "852.452,46 €" (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "101.229,26 €" (cento e um mil, duzentos e vinte e nove euros e vinte seis cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

#### Aprovação dos Projectos de Segurança Rodoviária

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os projectos de Segurança Rodoviária, a seguir indicados, da autoria da Divisão de Obras

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Habituação e Urbanismo da Câmara Municipal : -----

- Equipamento para redução de velocidade e barreiras metálicas protectoras para peões; -----

- Sinalização vertical e marcas rodoviárias. -----

\_\_\_\_\_ *Projecto de Reabilitação e Valorização dos envolventes ao Castelo/Capela* \_\_\_\_\_

----- Foi presente o projecto de Reabilitação e Valorização dos envolventes ao Castelo/Capela de Vila Velha de Ródão, da autoria da empresa projectista «Confeb» e respectivos Pareceres Técnicos que sobre o mesmo foram dados, nomeadamente do IPPAR, bem como a informação 43/2003 da Divisão de Obras Habitação e Urbanismo.-----

----- Conforme informação da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo, citada, todos os Pareceres apontam aspectos julgados suficientes para, de uma forma geral, não ser o referido projecto aceitável, sendo alguns deles mesmo negativos, como é o caso do IPPAR. -

Assim, propõe-se naquela informação que, dado que as alterações a introduzir ao projecto pressupõem a elaboração de um novo, se abandone o projecto da «Confeb» e se procure, no contexto de um estudo anteriormente elaborado e apresentado à Comissão de acompanhamento do «projecto Vamba» (Plano de Intenções), e com uma supervisão das entidades oficiais que mais directamente intervêm nesta matéria (IPPAR e DGEMN), encontrar um conjunto de soluções mais enquadráveis nos propósitos então colocados. -----

Considera-se ainda, naquela informação, que a equipa projectista deveria ser pluridisciplinar e que o projecto deveria abarcar a envolvência directa da Capela e todo o espaço entre esta e o Castelo. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes concordar com o Parecer da Divisão de Obras e arquivar o projecto da Confeb, já objecto de Pareceres. -----

\_\_\_\_\_ *Lote de terreno na Zona Industrial N.º 2* \_\_\_\_\_

----- No seguimento da deliberação de 6 de Fevereiro de 2003, acerca do pedido de prorrogação do prazo do alvará da Licença de obras n.º 103/2001, referente a uma obra no lote n.º 6, na Zona Industrial n.º 2 de Vila Velha de Ródão, apresentado pela firma «Américo Pires Fernandes & Filhos Lda.», e não tendo esta cumprido as condições

impostas naquela deliberação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

**a)** declarar a perda do lote nº 6 da Zona Industrial nº 2 de Vila Velha de Ródão, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 03056, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 3441, pela firma «Américo Pires Fernandes & Filhos Lda», devendo o referido lote ser reintegrado no património municipal. -----

**b)** a perda do lote nos termos atrás referidos, fica a dever-se ao incumprimento, por parte da firma “Américo Pires Fernandes & Filhos”, já referida, das obrigações assumidas com a outorga da escritura lavrada em 7 de Setembro/2001. -----

Adenda a Protocolo

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a adenda ao Protocolo celebrado em 19 de Outubro de 1998 entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal, cuja cópia se arquiva. -----

Processo de classificação da Igreja Matriz de Fratel

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício do Instituto Português do Património Arquitectónico-Direcção Regional de Castelo Branco, que informa que por sua proposta e por despacho da Vice-presidência do IPPAR de 27/02/2003, ter sido encerrado o processo de classificação da Igreja Matriz do Fratel. -----

----- Diz ainda, que tal decisão se deve ao facto da referida igreja se encontrar em estudo, naquela Direcção Regional e após uma deslocação ao local se ter verificado a falta de interesse patrimonial do imóvel. -----

Pedidos de viabilidade de localização

----- Foi presente um pedido de **Carlos José Dias Lourenço**, residente na Rua Poeta João Ruiz, nº.12, 5º.Dtº. em Castelo Branco, que requer Parecer sobre a localização de um Posto de Recepção de Leite/Estábulo Individual, que pretende instalar na “ Coutada de Baixo “ , em Perais. -----

----- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

parecer positivo quanto à localização indicada no referido pedido. -----

----- Foi presente um requerimento de **João Alberto Fazenda Pires**, contribuinte n.º.112741401, residente no Largo da Sr.ª. da Piedade, n.º.13, 2.º.Dtº. em Castelo Branco, que requer Parecer sobre a localização de um Posto de Recepção de Leite/Estábulo Individual, que pretende instalar em Cebolais de Baixo. -----

----- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Positivo quanto à localização indicada no referido requerimento. -----

*Protocolo com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento* -----

----- Foi presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento-CMCD- para o Desenvolvimento de Actividades Desportivas e de Recreio, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, na ausência do vereador Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, aprovar o referido Protocolo, que fica a fazer parte da presente acta. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

*Revisão do P.D.M.* -----

----- Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

*Processos de Obras* -----

**Proc.º.89/02** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **António Cardoso Dias**, contribuinte n.º106 283 448, residente na Rua de Santana, n.º. 543 - 1.º. em Vila Velha de Ródão, referente à adaptação de uma garagem a estabelecimento de mercearia, que pretende levar a efeito num prédio sito na Rua de Santana, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo n.º 2448 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 00604/270977, que confronta do Norte com Joaquim Mendes Gil, Sul com Hidro Eléctrica, Alice Ferreira Pinto e José dos Santos Cardoso, Nascente com Rua de Santana e Poente com Francisco Pires Rodrigues. Considera o prazo de um mês, suficiente para a realização da obra. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o referido projecto de arquitectura. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Proc°.16/03** - Foram presentes os projectos de especialidades ( Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas ) e Pedido de Isenção de apresentação do Projecto de Gás, em que é requerente **Moisés Canilho Antunes**, contribuinte nº. 106271164, residente na Rua da Fonte Nova, nº. 1, em Perais, referente à ampliação de uma moradia, que pretende levar a efeito em Perais, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 20 de Fevereiro de 2003. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, que é de 12 meses. -----

#### *Subsídios*

*Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense* - Foi presente ofício datado de 11 de Março, que à semelhança dos anos anteriores, solicita a concessão de um subsídio para apoio às actividades culturais, e que se destina ao pagamento dos honorários do professor da Escola de Música, que actualmente é frequentada por 20 jovens. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, continuar a atribuir o subsídio que já vem sendo dado nos anos anteriores, ao abrigo do preceituado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, e que será no valor de € 400/mês, (quatrocentos euros por mês ), para apoio às actividades musicais. No ano em curso deverá, assim, ser pago o valor total de € 4800 (quatro mil e oitocentos euros ). -----

----- A presente deliberação foi aprovada na ausência da Senhora Presidente da Câmara, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação da atribuição do subsídio. -----

*Associação de Ténis de Castelo Branco* - A Associação de Ténis de Castelo Branco, através do ofício nº. 17/03, informa que nos dias 5 e 6 de Abril vai realizar, o Campeonato Regional de Juniores, que pretendem levar a efeito nos campos de ténis do Complexo Turístico “ Portas de Ródão “ pelo que solicitam a cedência dos referidos campos e ainda a



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

atribuição de um subsídio para a preparação de um reforço alimentar ( água, iogurte, fruta e sandes ) que pretendem distribuir aos atletas participantes. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir um subsídio no valor de € 375 ( trezentos e setenta e cinco euros ) e a cedência dos referidos Campos de Ténis, nos termos solicitados. -----

*Centa* - Foi presente um fax da Associação Colectivo Sopa Produções, que solicita a cedência de uma carrinha de 9 lugares, para transporte dos músicos e do respectivo equipamento, que estarão em residência artística no CENTA de 4 a 10 de Abril de 2003 para a realização do projecto DÚ. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pelo Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, conceder o apoio solicitado, dentro das possibilidades existentes, á data.

*Associação de Protecção de Apoio ao Animal Errante* - Foi presente carta da A.P.A.A.E. que solicita o subsídio relativo ao ano de 2003, com o objectivo de continuarem a dar acolhimento aos animais abandonados na área deste Município e entregues pela Câmara Municipal nas instalações daquela Associação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do preceituado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio no valor de 500€ ( Quinhentos euros ), no corrente ano.----

#### *Informações*

----- **A Senhora Presidente** deu informação dos pagamentos efectuados, no valor de € “68.710,03” . -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Listagem de atribuição de auxílios económicos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; Informação nº43/03 da Divisão de Obras, Habitação e Urbanismo; Protocolo a celebrar com o CMCD. -----

#### *Encerramento*

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada



